

PUBLICADO DOC 05/05/2007

PARECER Nº 1677/2006 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0340/2005**.

O projeto de lei de autoria do nobre vereador Russomano “dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de protetores nas laterais dianteiras (mata-cachorro) em todas as motocicletas, lambretas, vespas e similares que circulam pelo município de São Paulo” excluídos todas Corporações das Polícias Federal e Estadual, Guarda Civil Metropolitana, Forças Armadas, Departamento de Operação do Sistema do Sistema Viário (DSV) e Companhia de Engenharia de Tráfico (CET).

A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela legalidade. A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente. A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, após manifestação solicitada ao Executivo, posicionou-se contrariamente a este projeto de lei.

Justifica o autor que este projeto de lei tem por finalidade preservar a integridade física dos condutores, principalmente de evitar lesões que podem ir de simples arranhões até comprometimentos dos membros e da coluna vertebral, muitas vezes de caráter irreversível. A Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho é de parecer, no mérito, favorável a esta propositura.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 06/12/06.

J.F.Zelão – Presidente

Atilio Francisco – Relator

Abou Anni

Cláudio Prado

Mário Dias